



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2009/2012

LEI N.º 1.346, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E FIRMAR CONVENIO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0656 – ACEA

Projeto/Atividade: 2656 – Manutenção da ACEA

Elemento: 3350.43 – Subvenções sociais

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0554 – Manutenção FUNDEB

Projeto/Atividade: 2554 – Manutenção do FUNDEB

Elemento: 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE, inscrita no CNPJ n.º 86.865.110/0001-31, objetivando repassar mensalmente a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme minuta do Convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Poderá o Executivo Municipal prorrogar o presente convenio, através de termo aditivo por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2009

Registro 551
LIVRO 15
Folha 75 V a 76
Data 16.02.2009
Altair
Responsável

Dr.º Gercino Caetano Rosa
GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal